Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo nº 40 de 10 de outubro de 2024.

"Atribui nome à Rua 10, localizada no Bairro Jardim Itália 02, homenageando o Sr. Anor Pastre."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º "Atribui nome à Rua 10, localizada no Bairro Jardim Itália 02, homenageando o Sr. Anor Pastre."

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Moreira

Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 1018
10 OUT 2024

Encarregado

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 40, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Nobres Colegas Vereadores, esta proposta legislativa visa "Atribui nome à Rua 10, localizada no Bairro Jardim Itália 02, homenageando o Sr. Anor Pastre", cuja biografia, anexa, demonstra sua importância para a comunidade local.

Câmara municipal de Andradas, 10 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Moreira

Vereador